



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024-L, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

O presente Projeto de Resolução visa retificar alguns dispositivos da Resolução Nº 7/2020, seja evitando redundância de redação e de ideias, seja tornando as sessões remotas mais dinâmicas e de fácil entendimento.

As mudanças proporcionarão, ainda, maior fluidez às sessões realizadas pelo sistema de deliberação remota, tornando-as o mais próximo possível das sessões presenciais, e, sobretudo, mais próximas dos cidadãos que estiverem assistindo pelos canais oficiais da Câmara na internet.

Isso posto, Mesa Diretora 2024, por intermédio do Protocolo Nº 2345/2024, de 27/02/2024 - 13:50, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024

De 27 de fevereiro de 2024.

Revoga o §1º do art. 1º; altera a redação do art. 7º; altera a redação do art. 8º e acrescenta o art. 9º-A da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o §1º do art. 1º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

Art. 2º Altera a redação do art. 7º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra obedecerá às disposições do Regimento Interno."

Art. 3º Altera a redação do art. 8º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As Atas, Moções de Congratulações e Requerimentos poderão ser votados em bloco, podendo qualquer Vereador votar a matéria em separado, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. A votação em separado, se houver solicitação, independe de deliberação do plenário."

Art. 4º Acrescenta o art. 9º-A à Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", com a seguinte redação:

"Art. 9º-A As Atas, Moções de Congratulações e Requerimentos de urgência ou verbal serão deliberados por meio de votação simbólica, se não houver oposição de algum vereador.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Parágrafo único. Havendo oposição, o presidente determinará a votação nominal da matéria."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
(WILLIAM ALBUQUERQUE)
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
2º Secretário